



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### PORTARIA COREN-SC Nº 083 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

#### AF 01- Fiscalização

*“Designa a Enf. Alex Junio Kuhlen dos Santos para a realização de Fiscalização Proativa e Reativa no mês de fevereiro de 2026, no âmbito do Coren-SC”.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

**Considerando** o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**Considerando** que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

**Art. 1º** Designar a *Enf. Alex Junio Kuhlen dos Santos* para realizar Fiscalização Proativa e Reativa nas seguintes instituições, no mês de novembro de 2026:

Classificação	Município	Instituição
Proativa	ITAJAÍ	MUNICIPIO DE ITAJAI - UNIDADE BASICA DE SAUDE IMARUI
Proativa	ITAJAÍ	MUNICIPIO DE ITAJAI - UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM ESPERANCA
Proativa	ITAJAÍ	MUNICIPIO DE ITAJAI - UNIDADE BASICA DE SAUDE LIMOEIRO
Proativa	ITAJAÍ	MUNICIPIO DE ITAJAI - UNIDADE BASICA DE SAUDE MURTA
Proativa	ITAJAÍ	MUNICIPIO DE ITAJAI - UNIDADE BASICA DE SAUDE NOSSA SENHORA DAS GRACAS
Proativa	NAVEGANTES	MUNICIPIO DE NAVEGANTES - UNIDADE BASICA DE SAUDE ESCALVADOS
Proativa	NAVEGANTES	MUNICIPIO DE NAVEGANTES - UNIDADE BASICA DE SAUDE HUGO DE ALMEIDA
Reativa	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO CAMBORIU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Reativa	CAMBORIÚ	MUNICIPIO DE CAMBORIU - HOSPITAL CIRURGICO DE CAMBORIU



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Reativa	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	RAYANA DESCHAMPS SAUDE E ESTETICA AVANCADA LTDA
---------	-----------------------	--

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 28/02/2026.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 23 de janeiro de 2026.

**Maristela Assumpção de Azevedo**  
Coren-SC nº 33.234-ENF  
Presidente

**Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues**  
Coren-SC nº 60.207-ENF  
Primeira-Secretária